

Lei nº 619/67

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 45,71. Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Terraz de Vasconcelos, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do Artigo 2º da Lei Estadual nº 9205/65 (Lei Orgânica dos Municípios), Promulga - Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, na Diretoria do Serviço de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 45,71 (quarenta e cinco cruzeiros novos e setenta e hum centavos), destinados ao pagamento da Companhia Telefônica Brasileira, referente ao fornecimento de ligações interurbanas e assinatura. Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas através de Índice plênico que fica fazendo parte integrante desta Lei. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos, em 12 de abril de 1967.

Hugo Mazzucca
Hugo Mazzucca =
= Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Portaria Municipal, na mesma data.

Célia Augusta de Araujo =
= Secretária =

Índice Técnico nº 4.

1.5.0.00
22 1.5.2.00

Receitas Diversas
Cobrança da Dívida Ativa
Da Sede

Saldo do Índice Técnico nº 3:

	R\$	181,47
a ser usado	R\$	45,71
Saldo	R\$	135,76

Terraz de Vasconcelos, em 10 de abril de 1967.

Hugo Mazzucca
= Hugo Mazzucca =
= Prefeito Municipal =